



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

LEI Nº 4.059, DE 04 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dá nome de 'Farmácia Municipal José Sabino', à farmácia integrada do SUS–Manhuaçu, no Distrito de Vilanova e contém outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Aparecida Magalhães Bifano***, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Farmácia José Sabino, a farmácia pública municipal, integrada do SUS, no Distrito de Vilanova, no município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal nos termos da Lei Municipal Nº. 2.279/2001 fica autorizado a efetuar a colocação das placas de identificação e efetuar as sinalizações adequadas, ocasião em que se fará realizar, a seu critério, solenidade comemorativa.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 04 de setembro de 2020.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal